



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação por dispensa de licitação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e o pleno funcionamento do sistema de videomonitoramento do Município, serviço essencial para a segurança pública, proteção do patrimônio público e apoio às ações de fiscalização e controle urbano.

O sistema de videomonitoramento atualmente instalado no Município é composto por diversos equipamentos, incluindo câmeras, gravadores, servidores, redes de comunicação e estruturas elétricas e de suporte, os quais demandam manutenção preventiva e corretiva contínua para assegurar seu adequado funcionamento. A ausência de manutenção compromete diretamente a qualidade das imagens, a capacidade de armazenamento e a disponibilidade dos equipamentos, podendo resultar na interrupção total ou parcial do serviço.

Ressalta-se que o Município não dispõe, em seu quadro funcional, de equipe técnica especializada nem de estrutura adequada para a execução dos serviços necessários, os quais exigem conhecimento específico em sistemas eletrônicos, redes de dados, configuração de equipamentos e diagnóstico técnico. Tal situação torna indispensável a contratação de empresa especializada para a realização das manutenções.

Atualmente, verificam-se falhas recorrentes em determinados pontos do sistema, tais como perda de conectividade, falhas de gravação, desalinhamento de câmeras e desgaste natural dos equipamentos, decorrentes do uso contínuo. Tais problemas impactam diretamente na eficiência do monitoramento e na capacidade de resposta dos órgãos de segurança, podendo comprometer ações preventivas e investigativas.

Destaca-se ainda que o sistema de videomonitoramento é ferramenta estratégica para o Município, sendo amplamente utilizado pelas forças de segurança e demais órgãos públicos no acompanhamento de ocorrências, monitoramento de vias públicas, controle de tráfego e apoio à tomada de decisões. Sua indisponibilidade representa risco à segurança da população e à integridade do patrimônio público.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

A contratação mostra-se necessária para assegurar a realização de manutenções periódicas preventivas, bem como atendimentos corretivos sempre que necessário, garantindo a continuidade do serviço e evitando a deterioração dos equipamentos, o que poderia acarretar custos mais elevados ao erário em caso de substituição total dos sistemas.

Dessa forma, considerando a essencialidade do serviço, a inexistência de meios próprios para sua execução e a necessidade de garantir a continuidade das atividades de monitoramento, justifica-se a realização da contratação por dispensa de licitação, nos termos da legislação vigente, de modo a assegurar a eficiência, economicidade e a adequada prestação dos serviços públicos.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação pretendida não foi objeto de previsão no plano de contratações anual uma vez que esse se encontra em fase de elaboração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O contrato deverá:

- executar os serviços atendendo, taxativa e rigorosamente, as determinações exaradas pelo órgão fiscalizador da CONTRATANTE, no curso da prestação dos serviços, objetivando a adequada execução dos mesmos;
 - obedecer às solicitações e informações expedidas pela Secretaria de Segurança e Trânsito, na execução dos serviços;
 - respeitar as normas de Segurança e Higiene no Trabalho, inclusive quanto ao fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual - EPI necessários aos profissionais envolvidos;
 - substituir, sempre que exigido pelo Município, profissional cuja atuação, permanência ou comportamento for julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório para a execução dos serviços;
 - fornecer mão de obra qualificada e todos os meios necessários ao perfeito funcionamento do sistema durante a execução contratual;
-



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

- responder integralmente pela correta execução dos serviços, bem como por eventuais danos causados ao sistema, à Administração ou a terceiros, quando decorrentes de falha na execução contratual.
- Disponibilizar, quando necessário, a utilização de caminhão cesto para a manutenção, devendo nos casos de manutenção preventiva constar no plano de manutenção anual com as datas previstas de sua utilização e nos casos de manutenção corretiva mediante 72 horas de antecedência.
- Manter, durante toda a execução contratual, regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e jurídica, em conformidade com a legislação vigente.
- Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual
- Observar as normas de saúde, segurança e medicina do trabalho aplicáveis aos profissionais envolvidos na execução dos serviços.
- Todos os técnicos disponibilizados pela contratada deverão possuir as certificações necessárias exigidas pelas normas regulamentadoras para cada um dos tipos de serviços a serem realizados.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES DA CONTRATAÇÃO

Por meio da análise realizada, estimaram-se os seguintes quantitativos:

ITEM	DESCRIPTIVO	Unid.	Pontos	Valor
MANUTENÇÃO PREVENTIVA	Limpeza técnica dos equipamentos; Verificação elétrica e lógica; Teste de conectividade; Teste de gravação e armazenamento; Ajustes de foco e posicionamento; Conferência estrutural de suportes; Relatório técnico individual com registro fotográfico.	Horas	156	19.500,00
	Diagnóstico técnico; Reconfiguração de sistemas;	Horas	180	24.300,00



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

MANUTENÇÃO CORRETIVA	Restabelecimento de conectividade; Substituição de peças fornecidas pela CONTRATANTE; Testes finais de validação. Valor somente devido quando esta se fizer necessário.			
CAMINHÃO CESTO	Locação de caminhão cesto Valor somente devido quando este se fizer necessário.	hora	50	13.500,00
Total				57.300,00

5.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado previamente à elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, com base em consultas a contratações similares realizadas por outros municípios e análises de serviços especializados disponíveis no mercado.

Verificou-se que existem inúmeras modalidades de forma de contratação da manutenção do parque de videomonitoramento de diversos municípios. Todavia, mostrou-se como melhor condição a contratação de empresa especializada especificamente especialista na manutenção como forma mais econômica e eficiente.

1. Execução direta pela Administração (equipe própria): trata-se de serviço especializado que demanda equipe multidisciplinar composta por quadro que entenda de elétrica, eletrônica, bem como manutenção de limpeza de lentes. Além do município não dispor de cargos para tais funções, as equipes de elétrica são vinculadas exclusivamente a esse tipo de manutenção. Por essa razão é inviável a realização desse serviço pelo próprio município

2. Contratação eventual/por demanda (serviços esporádicos) A utilização das câmeras se dá de forma contínua pela Guarda Municipal, Fiscalização de Trânsito, Brigada Militar, e Polícia Civil. Sua manutenção contínua para a operabilidade do sistema é essencial ao bom desempenho do sistema, mantendo-se, assim, a segurança em sua



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

utilização.

3. Contratação de empresa especializada (terceirização contínua) a alternativa de contratação especializada é a que mais se adequa ao desempenho de manutenção do sistema. A contratação de empresa com o dever de manter equipe que atenda às condições de permanência de funcionamento do sistema se mostra a mais adequada para a operacionalidade do sistema.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de videomonitoramento do Município de Campo Bom, de modo a assegurar o pleno funcionamento dos equipamentos e da infraestrutura de monitoramento urbano.

A referida contratação visa garantir a continuidade dos serviços de vigilância e segurança pública, permitindo a pronta identificação de ocorrências, apoio às ações das forças de segurança e maior eficiência na proteção do patrimônio público, especialmente em situações que demandem resposta rápida e monitoramento contínuo.

Além disso, a manutenção adequada dos equipamentos, como câmeras, servidores, sistemas de armazenamento e rede de transmissão de dados, evita a deterioração precoce dos ativos, reduz custos com substituições e assegura maior vida útil ao sistema já implantado.

Por fim, a solução contribuirá diretamente para a melhoria da segurança da população, auxiliando na prevenção de ilícitos, na elucidação de ocorrências e no suporte às atividades operacionais do Município, garantindo maior eficiência na gestão do sistema de videomonitoramento.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se recomenda o parcelamento do objeto, pois os serviços possuem natureza integrada e dependem de análise técnica multidisciplinar dentro da área de trânsito e mobilidade urbana.

A divisão do objeto poderia comprometer a padronização técnica dos estudos e projetos, bem como dificultar a coordenação das atividades. Assim, recomenda-se a



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

contratação de uma única empresa especializada..

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, espera-se alcançar maior eficiência no funcionamento do sistema de videomonitoramento, assegurando a disponibilidade dos pontos ativos, a continuidade da vigilância eletrônica e a redução de falhas operacionais.

Busca-se, com isso, garantir apoio efetivo às ações de segurança pública, ampliar a confiabilidade do sistema e preservar os equipamentos já instalados, reduzindo riscos de interrupção e custos futuros com substituição.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- Desingar como fiscais da contratação os servidores Gustavo Piazer e Fabiano Feldes;
- elaborar o Termo de Referência;
- definir como Secretaria responsável a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
- verificar a disponibilidade orçamentária.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não existem contratações correlatas ou interdependentes dos serviços pretendidos na contratação objeto do presente Estudo Técnico Preliminar.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação não gera impactos ambientais significativos, considerando tratar-se de prestação de serviços técnicos especializados de manutenção de sistema eletrônico já instalado.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

13. POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é **viável, necessária e adequada ao interesse público**, sendo recomendada a continuidade do processo com a elaboração do Termo de Referência e demais etapas da fase preparatória da contratação

Campo Bom/RS, 29 de maio de 2026.

Fernando Luz Lehen

Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito